DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Subsídios e Remunerações 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO I DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	3061/24
PROCESSO Nº	619/24
DIRETORIA DE	ÁGUA E ESGOTO
FORNECEDOR(razão social)	PLC OPEN AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	07.365.312/0001-48
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	2720/24
EMPENHO Nº	2720/24
OBJETO RESUMIDO:	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) COM COMUNICAÇÃO ETHERNET E SAÍDAS A RELÉ MODELO TM221CE40R DA FABRICANTE SCHNEIDER
VALOR GLOBAL	R$ 5.500,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) é automatizada e depende do pleno funcionamento de todos os componentes do sistema de automação para garantir que o mesmo opere de forma eficiente e contínua.

Atualmente, o rack do Controlador Lógico Programável (CLP) da ETE é composto pelo próprio CLP e seis módulos adicionais interligados. Por essa razão, é imprescindível que o item fornecido seja da fabricante Schneider, modelo TM221CE40R (ou TWDLCAA40DRF), garantindo a compatibilidade com os módulos existentes e evitando a necessidade de substituí-los.

Em resumo, o item é imprescindível para garantir o controle e monitoramento eficiente da Estação de Tratamento de Esgoto do município, assegurando a continuidade das operações.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2614 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2614/24, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que

trata-se de um item Urgente/indispensável por resultar em prejuízo no direcionamento do esgoto sanitário e provável colapso do sistema caso a aquisição não ocorra de maneira imediata.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2025

JOÃO ALEX BALDOVINOTTI
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 01 de 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Nomear para ocupar o emprego em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**, referência 13 D, a servidora municipal, a Sra**, VALÉRIA CONCEIÇÃO DORIGHETTI** portadora do RG nº 27.385.469-0 e do CPF nº 285.985.698-60, **TECNICA DE ENFERMAGEM**, fazendo jus a diferença salarial do emprego de que é titular e das vantagens a ele inerente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 02, de 02 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, a servidora municipal, Sra **CLAUDETE APARECIDA BETINI,** portador do Rg. nº 15.648.750 e do CPF. nº 085.960.978-21, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 76 de 22 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

ANA PAULA TESSARI FERREIRA
Diretora do Depto de Administração

1

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 03, de 02 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, o servidor municipal, Sr **PAULO ROBERTO BONTEMPELLI METZNNER,** portador do Rg. nº 25.245.754-7 e do CPF. nº 262.654.478-74, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 76 de 22 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

ANA PAULA TESSARI FERREIRA
Diretora do Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 04 de 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a servidora **ELIANA MARIA PIVA AMADIO,** RG nº 15.648.763/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 0533776 – Série 6864, da função de confiança de **Chefe da Seção de Material e Patrimônio**, nomeado através da Portaria/RH nº 16, de 01 de fevereiro de 2016, retornando ao seu emprego efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 05, de 02 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, o servidor municipal, Sr **AILTON JOSÉ TESSARI JUNIOR,** portador do Rg. nº 30.149.014-4 e do CPF. nº 262.654.478-74, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 76 de 22 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

ANA PAULA TESSARI FERREIRA
Diretora do Depto de Administração

1

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 06, de 02 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função de confiança de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS, o servidor municipal, Sr **LUAN FERNANDO DORIGHETTI BAGATINI,** portador do Rg. nº 45.559.610-4 e do CPF. nº 475.295.008-13, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 76 de 22 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

ANA PAULA TESSARI FERREIRA
Diretora do Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE SALÁRIOS E FUNÇÕES

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em cumprimento as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Res. 09/98 – TC-A 4046/026/93 e Instruções 02), publica a relação de remunerações dos servidores em 31/12/2024.

A – Cargos/Funções

Agente Comunitário de Saúde	R$	1.716,53
Agente de Controle de Endemias	R$	1.830,47
Agente de Fiscalização	R$	1.933,31
Ajudante Geral	R$	1.332,50
Almoxarife	R$	1.833,31
Assistente Social	R$	3.270,51
Auxiliar Administrativo	R$	1.477,46
Auxiliar de Biblioteca	R$	1.830,47
Auxiliar de Educação	R$	1.402,65
Auxiliar ETA	R$	1.477,46
Caixa	R$	2.120,34
Chefe de Gabinete	R$	4.565,43
Chefe da Seção de Almoxarifado	R$	1.332,50
Chefe da Seção da Gestão Educacional	R$	1.332,50
Chefe da Seção de Tributação	R$	1.332,50
Chefe do Setor de Transporte da Saúde	R$	1.332,50
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	R$	1.332,50
Chefe da Seção de Tesouraria	R$	1.332,50
Chefe do Serviço de Água e Esgoto	R$	1.332,50
Chefe da Guarda Municipal	R$	1.332,50
Chefe da Seção de Serviços Públicos Externos	R$	1.332,50
Controlador Interno	R$	3.943,73
Coordenador do Sistema de Controle Interno	R$	1.332,50
Encarregado dos Serviços de Dívida Ativa e Cadastro	R$	666,25
Encarregado de Gestão Educacional	R$	666,25
Encarregado da Seção de Material e Patrimônio - Compras	R$	666,25
Encarregado da Seção de Pessoal	R$	666,25
Encarregado da Seção de Licitações e Contratos	R$	666,25
Encarregado do Serviço de Água e Esgotos	R$	666,25
Cirurgião Dentista	R$	3.476,22
Cirurgião Dentista Estratégia Saúde da Família	R$	7.073,27
Contador I	R$	3.270,51

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Contador II	R$	4.565,43
Coordenador do CRAS	R$	3.476,22
Coordenador Odontológico	R$	3.943,78
Coordenador Pedagógico	R$	4.374,11
Copeira	R$	1.332,50
Diretor do Departamento Jurídico	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Administração	R$	4.565,43
Diretor de Depart do Desenv Econ e Bem Estar Social	R$	4.565,43
Diretor de Departamento de Governo e Planejamento	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e obras	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Finanças	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	R$	4.565,43
Diretor de Departamento de Transportes	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Saúde	R$	4.565,43
Diretor do Depart. De Agricultura e Meio Ambiente	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Água e Esgotos	R$	4.565,43
Diretor do Departamento de Segurança, Transito e Defesa Civil	R$	4.565,43
Diretor de Unidade Escolar	R$	4.374,11
Encanador	R$	1.933,31
Enfermeiro	R$	3.943,78
Enfermeiro Estratégia da Família	R$	4.658,47
Engenheiro Agrônomo	R$	3.476,22
Engenheiro Civil	R$	3.476,22
Farmacêutico	R$	3.476,22
Fiscal de Rendas	R$	2.164,74
Fisioterapeuta	R$	3.476,22
Fonoaudiólogo	R$	3.270,51
Guarda Civil Municipal	R$	2.120,34
Inspetor de Alunos	R$	1.477,46
Médico	R$	5.819,20
Médico Estratégia Saúde da Família	R$	9.027,48
Médico Veterinário	R$	3.943,73
Merendeira	R$	1.402,65
Monitor de Creche	R$	1.402,65
Motorista	R$	1.830,47
Nutricionista	R$	2.164,74
Operador de Máquinas	R$	2.120,34
Operador ETA	R$	2.120,34
Operador ETE	R$	2.120,34
Pedreiro	R$	2.120,34
Procurador Jurídico	R$	4.565,43

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Professor de Educação Especial	R$	3.280,58
Professor de Educação Física	R$	3.434,02
Professor II – Áreas Especiais do Ensino Fundamental	R$	3.280,58
Professor I – Ensino Infantil	R$	2.624,47
Professor I – Ensino Fundamental	R$	3.280,58
Professor Monitor	R$	3.280,58
Professor Substituto	R$	3.280,58
Psicólogo	R$	3.270,51
Psicopedagogo	R$	3.270,51
Secretário de Escola	R$	1.830,47
Secretário	R$	2.732,81
Supervisor Setor Pessoal	R$	2.732,81
Técnico Agrícola	R$	2.120,34
Técnico de Contabilidade	R$	2.732,81
Técnico de Enfermagem	R$	2.732,81
Técnico de Enfermagem do PSF	R$	3.198,30
Técnico de Farmácia	R$	2.164,74
Técnico de Gestão Ambiental	R$	2.120,34
Técnico de Saúde Bucal	R$	1.830,47
Técnico em Segurança do Trabalho	R$	2.120,34
Técnico Desportivo	R$	3.270,51
Tesoureiro	R$	3.270,51
Tratorista	R$	1.830,47
Zelador de Camping	R$	1.477,46

B – AGENTE POLÍTICO

Prefeito Municipal	R$	11.585,51
Vice-Prefeito	R$	3.861,85

C – CONSELHO TUTELAR

Conselheiros	R$	1.693,34

Santa Cruz Conceição, 02 de janeiro de 2.025.

GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SETOR PESSOAL